

Proc. Licitatório nº 1.320/2022-SESAU

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 001.07.12.2022-SESAU** decorrente da **Licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA nº 9/2022-010.SESAU.PMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA tipo padrão, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, conforme Termo de Referência**, em que a referida Secretaria, celebrou contrato com a empresa **F. CARDOSO & CIA LTDA** (CNPJ: 04.949.905/0001-63), temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo setor jurídico da SESAU e acompanha o Parecer Jurídico nº 172/2021 (fls. 52/64), e posteriormente acatada, pelo Parecer Jurídico nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 89/94).

As informações contidas no Contrato nº 001.07.12.2022-SESAU, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula oitava), condizem com a classificação orçamentária indicada pelo setor competente. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada.

( X ) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993.**

Remetemos os autos ao gestor da SESAN.

Ananindeua/PA, 04 de janeiro de 2023.